

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

459

L E I nº 303

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr\$ 1.531.557,30, (hum milhão seicentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta centavos), destinado a atender as despesas realizadas na administração passada e não inscrita em "Restos a Pagar" e outras realizadas por esta administração e não previstas em orçamento para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação deste exercício, previstos pelos índices técnicos já verificados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 7 de junho de 1960.-

Presidente

